



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 9/2025 - PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 31 de março de 2025.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas através da Portaria de nomeação nº 2062/2022 - REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, da Portaria de delegação nº 1948/2019 - REITORIA/IFPB, de 15 de agosto de 2019, e amparada no disposto pela Resolução nº 134/2015-CS, art. 8º, XIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os(as) servidores(as) listados(as) abaixo a participarem do Programa de Gestão e Desempenho do IFPB, de acordo com a Portaria nº 296, de 24 de fevereiro de 2025, e demais legislações vigentes sobre o tema.

Servidor(a)	Matrícula	Unidade Administrativa	Regime
Adino Saraiva Bandeira	1882468	PRPIPG	Integral
Léia de Souza Oliveira	1934041	PRPIPG	Parcial
Marcia Donato Meira Fernandes	1180763	PRPIPG	Integral
Maria Clara Santana Maroja	1932501	PRPIPG	Parcial
Rafael Torres Correia Lima	1878722	PRPIPG	Integral
Regina Araujo dos Anjos	2099893	PRPIPG	Integral
Tamires Ramalho de Sousa	1661936	PRPIPG	Integral
Valmira Perucchi	1222558	PRPIPG	Parcial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e segue com validade enquanto durar o 2º Ciclo do Programa de Gestão e Desempenho da PRPIPG (01/04/2025 a

31/03/2026), sendo prorrogável por igual período.

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 31/03/2025 10:29:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 691586

Verificador: 207af984f1

Código de Autenticação:

